



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo

LEI N.º 2350, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

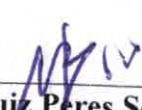
“Autoriza o Poder Executivo aumentar o repasse de Subvenção Social a Casa do Caminho”.

O Prefeito de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse de subvenção à Casa do Caminho, de utilidade pública municipal, no valor específico mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - As despesas da execução desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias consignadas no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.


Sérgio Luiz Peres Soares
Prefeito

MUNICÍPIO DO CARMO
Sérgio Luiz Peres Soares
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Lei 2350 N.º - de 23/01/2023

PUBLICADO em 24/01/2023, no

Jornal Diário Oficial - Carmo, pág. 04